

Contrato de Aquisição de Serviços de Terceiros, Assistência Técnica, Científica e Consultoria ao acompanhamento e avaliação externa do projeto Basto Inova

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na BASTOEMPREENDE – Núcleo Associativo de Empresas, Praceta José Salreta, Refojos, da União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: BASTOEMPREENDE – Núcleo Associativo de Empresas, NIF 513281169, com sede na Praceta José Salreta, concelho de Cabeceiras de Basto, aqui representada por Pedro Jorge Pereira de Sousa, na qualidade de Vice Presidente.-----

SEGUNDO: José Luis Vieira Ramalho, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], concelho e distrito de Braga que outorga na qualidade legal representante da empresa SKILLMIND CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., com sede na Rua do Fujacal, nº 28, União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, Concelho de Braga, contribuinte número 507650387, com o capital social de trezentos e vinte e cinco mil euros.-----

Verificada a identidade dos outorgantes, pelo Primeiro Outorgante foi dito:-----

Que, por deliberação da Direção de onze de janeiro do ano de dois mil e dezoito, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CIENTÍFICA E CONSULTORIA AO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROJETO BASTO INOVA”, pelo preço de vinte e seis mil e trezentos euros, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.-----

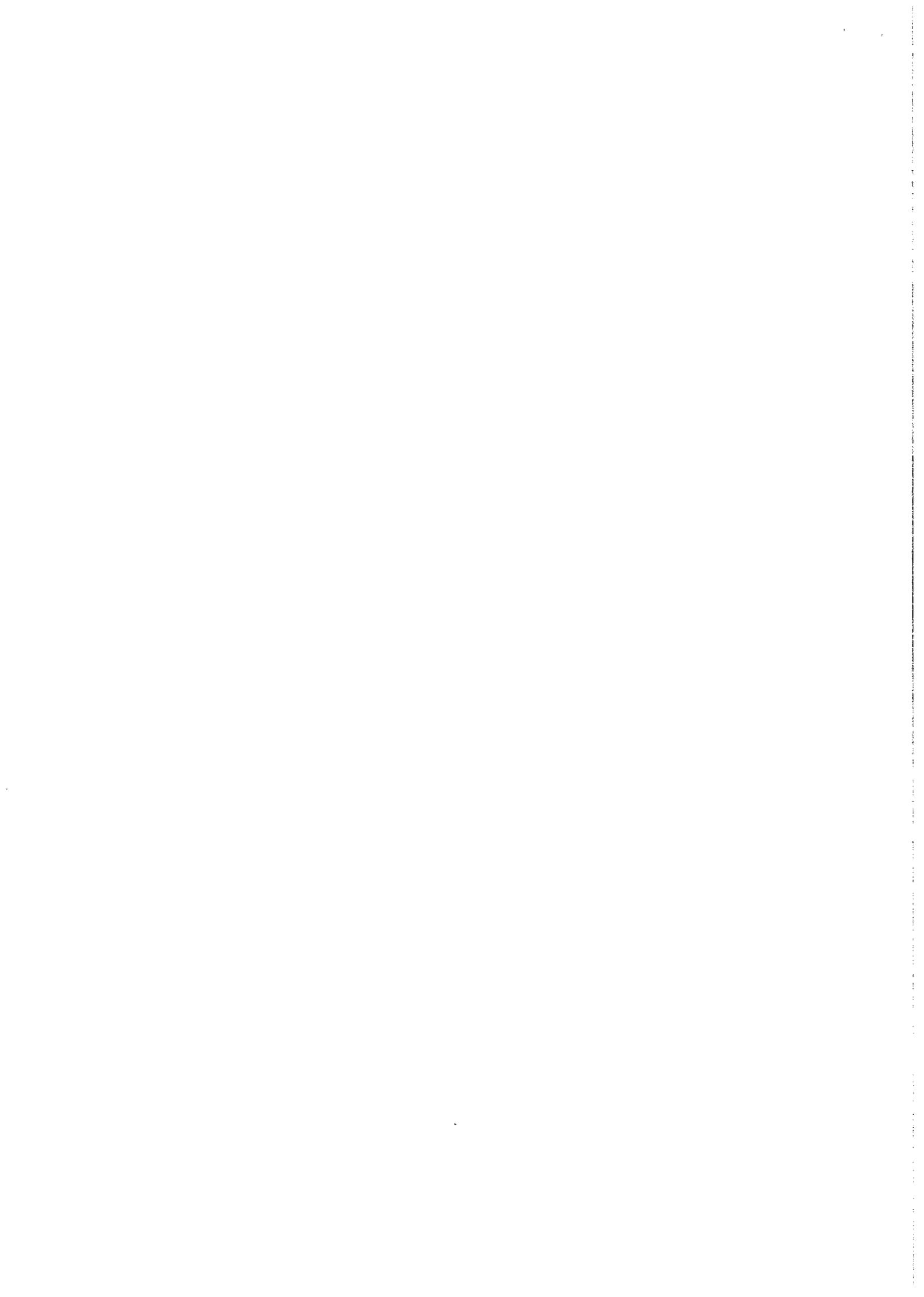
A prestação de serviço objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço no prazo de vinte e quatro meses após a assinatura do contrato, incluindo sábados, domingos e feriados equiparados.-----

Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.-----

As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

O Segundo Outorgante não pode ceder ou dar como , presente contrato ou qualquer dos direitos





BASTO EMPREENDE
NÚCLEO ASSOCIATIVO DE EMPRESAS

ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante.-----

A abertura do procedimento por ajuste direto ao presente contrato foi autorizada em reunião da Direção de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete.-----

A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada em reunião da Direção de onze de janeiro do ano de dois mil e dezoito.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

Que, para a sua representada, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia cinco de janeiro do ano de dois mil e dezoito.-----

Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Braga no dia seis de novembro do ano de dois mil e dezassete.-----

O presente contrato foi escrito em duas folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Cadernos de Encargos; Proposta; Declaração dos Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.----

O Primeiro Outorgante:


BASTO EMPREENDE
NÚCLEO ASSOCIATIVO DE EMPRESAS
(Pedro Jorge Pereira de Sousa)
TLM. 968 107 901 | Praceta José Salreta - Refojos
4860-357 Cabeceiras de Basto

O Segundo Outorgante:


(José Luís Vieira Ramalho)

